

PORTARIA GM/MS Nº 6.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, para incluir o CBO 2234-05 como possibilidade na composição das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a inclusão do CBO 2234-05 como possibilidade na composição das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

Art. 2º O Anexo I da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO NO SCNES DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS
(Anexo I da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023)

| MODALIDADE DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA MÍNIMA DA EQUIPE | CATEGORIAS PROFISSIONAIS FIXAS | CBO | DEMAIS CATEGORIAS PROFISSIONAIS POSSÍVEIS | CBO |
|--|--------------------------------|---|---|---|--------------------|
| eMULTI Ampliada | 300 horas semanais | A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais. | 2516-05 OU 2234-45 OU 2234-05OU 2237-10 OU 2515-10 | A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais. | 5153-05 |
| | | ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A) | | ARTE EDUCADOR | |
| | | FISIOTERAPEUTA OU FONOAUDIÓLOGO(A) OU PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE OU TERAPEUTA OCUPACIONAL | | ASSISTENTE SOCIAL | 2516-05 |
| | | | | FARMACÊUTICO | 2234-45 OU 2234-05 |
| | | | | FISIOTERAPEUTA | 2236-05 |
| | | | | FONOAUDIÓLOGO(A) | 2238-10 |
| | | | | MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA | 2251-05 |
| | | | | MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA | 2251-20 |
| | | ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A) | | MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA | 2251-35 |
| | | FISIOTERAPEUTA OU FONOAUDIÓLOGO(A) OU PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE OU TERAPEUTA OCUPACIONAL | | MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA | 2251-55 |
| eMultiComplementar | 200 horas semanais | | 2516-05 OU 2234-45 OU 2234-05OU 2237-10 OU 2515-10 | MÉDICO(A) GERIATRA | 2251-80 |
| | | | | MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBSTETRA | 2252-50 |
| | | | | MÉDICO(A) HANSENOLOGISTA | 2251-35 |
| | | | | MÉDICO(A) HOMEOPATA | 2251-95 |
| | | | | MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA | 2251-03 |
| | | NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A) | | MÉDICO(A) PEDIATRA | 2251-24 |
| | | | | MÉDICO(A) PSIQUIATRA | 2251-33 |
| eMultiEstratégica | 100 horas semanais | | 2237-10 OU 2515-10 | MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) | 2233-05 |
| | | | | NUTRICIONISTA | 2237-10 |
| | | | | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE | 2241-40 |
| | | | | PSICÓLOGO(A) | 2515-10 |
| | | | | SANITARISTA | 1312-25 |
| | | | | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 2239-05 |
| | | | | | |

PORTARIA DE GM/MS Nº 6.012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria GM/MS nº 5.763 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria GM/MS nº 5.763 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 10 de dezembro de 2024, Seção 1, página 104, por ter sido publicada em duplicidade.

NÍSIA TRINDADE LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MS Nº 715, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá publicidade ao resultado provisório da análise dos projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e considerando os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que os regulamenta, e considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de projetos com mérito favorável, que serão objeto de priorização nos termos do Parágrafo único do art. 4º da Portaria SE/MS nº 575, de 2 de setembro de 2024, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

| Parceria | NUP | Título do projeto | Razão social da instituição | CNPJ da instituição | Valor aprovado para o projeto |
|---------------|----------------------|--|--|---------------------|-------------------------------|
| 2024-00000009 | 25000.157085/2024-11 | Aquisição de Torre de Videolaparoscopia 4K com Fluorescência para a realização de procedimentos complexos pela via minimamente invasiva no Hospital Ana Nery | HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL | 95422358/0001-19 | R\$ 1.503.381,37 |
| 2024-00000014 | 25000.156464/2024-86 | Capacitação e Disseminação em Cuidados Paliativos: Expansão da Formação de Recursos Humanos e Integração na Rede de Atenção Oncológica | GRUPO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC | 01146603/0001-69 | R\$ 1.343.720,00 |
| 2024-00000015 | 25000.162162/2024-47 | Análise multiômica na busca por potenciais biomarcadores de aplicação diagnóstica, prognóstica e/ou terapêutica no câncer de pênis | FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA | 07060718/0001-12 | R\$ 4.741.164,07 |
| 2024-00000016 | 25000.157721/2024-05 | Tomografia Segura para os Pacientes Oncológicos no Hospital Regional do Oeste | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA | 02122913/0001-06 | R\$ 2.811.598,00 |

